



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

INDICAÇÃO ENCAMINHE-SE AO SENHOR
Nº 327/2020 **PREFEITO MUNICIPAL**

Sala das Sessões

51 AGO 2020
PRESIDENTE

Considerando que, em razão do enfrentamento da Pandemia do novo coronavírus, foram suspensas, através do Decreto nº 7480 de 26 de março de 2020, as atividades do Centro Comercial “Eunice Alves Rosa” juntamente, com quiosques e restaurantes;

Considerando que no interior do Centro Comercial citado há inúmeros boxes ocupados por vencedores da Concorrência Pública nº 01/2019 realizada para exploração a título de concessão de uso dos boxes;

Considerando, contudo, que, com a suspensão das atividades ordenadas pela autoridade pública (Factus Príncipes), os comerciantes, concessionários dos boxes, não puderam aferir lucros de seu comércio e por isso não possuem condições para quitar os valores do contrato de concessão (alugueis);

Considerando que, segundo consta, o Executivo Municipal foi procurado por diversos comerciantes ocupantes desses boxes para suspensão da cobrança dos valores contratuais da concessão (alugueis) ao que lhes foi proposto a prorrogação de pagamento dos valores e multas decorrentes do inadimplemento;

Considerando que seria justo e razoável a remissão dos valores atinentes aos meses e dias em que as atividades ficaram suspensas, sem representar com isso renúncia de receita por parte do Executivo Municipal, valendo-se da revisão contratual baseada na Teoria da Imprevisão (caso fortuito, força maior, Factus Príncipes), prescrita no artigo 317 do Código Civil.

Diante dessas considerações **INDICAMOS** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, estude a possibilidade de realizar a **REMISSÃO** dos valores devidos nos contratos de concessão de boxes, quiosques e restaurantes enquanto as atividades foram suspensas, por força de Decreto Municipal, encaminhando a esta Casa, projeto de lei neste sentido que certamente será aprovado.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2020.


Edson Sidinei Vick
Vereador

dmal


Luciana Batista
Vereadora